



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



**PORTARIA Nº 99/2023-GP**

### **AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93 e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o conteúdo no Ofício nº 20/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, de 12 de junho de 2023, que evidencia a necessidade de contratação de pessoal para atuar em diversas áreas de saúde, para que não haja a interrupção da prestação dos serviços e riscos iminentes à população muitas das vezes motivados por pedido de Licença sem vencimento de servidor e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado;

- **CONSIDERANDO AINDA** a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado que sem prejuízo de suas funções possam suprir tais necessidades;

- **CONSIDERANDO FINALMENTE** o que determina o Art. 196 da CF, com fulcro do Art. 1º, II, III e 2º, I, "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 032/93,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - fica declarada de Excepcional Interesse Público e consequentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas para as funções e prazos a saber:

#### **SAMU**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Adriano Rodrigues de Almeida	Técnico em Enfermagem	15/06/2023 a 15/06/2024

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Eliton Alves da Silva	Motorista	15/06/2023 a 15/06/2024

**Art. 2º** - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

**Art. 3º** - Celebrada a Contratação, deverão serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 15 de junho de 2023.



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
www.camutanga.pe.gov.br



PREFEITURA DE  
**CAMUTANGA**  
A SERVIÇO DE TODOS

**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita

**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita